

L E I N. 9.601 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio que tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e promover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, na tentativa de minimizar a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 2º O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas seguintes diretrizes, sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I - promoção de capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social para que identifiquem comportamentos suicidas;

II - orientação da população por meio de ações específicas que alertem sobre os eventuais sintomas e compartilhem informações ligadas ao tema como forma de prevenção;

III - idealização de canais de atendimento de fácil acesso àqueles que se encontrem com sintomas de tentativa de suicídio;

IV - divulgação dos canais de atendimento da Secretaria de Saúde que realizam apoio emocional e prevenção ao suicídio;

V - envolvimento de organizações sociais e parceiros do Município para atuarem na prevenção do suicídio;

VI - facilitação de tratamento e apoio psicológico para aqueles que cometeram tentativa de suicídio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

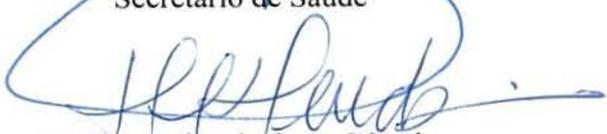
São José dos Campos, 13 de novembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 223/2017, de autoria da Vereadora Renata Paiva)